



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 25057.009718/2021-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.484/0001-81, sediada na QN 14 A, Conjunto 03, Lote 08 - Riacho Fundo 2 – CEP: 71.881-113 – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 354613, expedida pela SSP/GO e CPF nº 131.191.411-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009718/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 148/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 09/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E PASSAGEIROS, COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (doze) meses, **com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 24/01/2026**, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no **Processo nº 25057.017648/2023-95** ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 93.575,56 (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 1.122.906,71 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

FONTE: 1001000000

PTRES: 234641

NATUREZA DE DESPESA: 339033

NOTA DE EMPENHO: **2024NE001367** - emitida em **03/09/2024** no valor de **R\$ 93.575,56 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 56.145,33 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTORA DO CONTRATO	BIANCA CAL MOREIRA FARIZOTE	153556-8
GESTORA DO CONTRATO-SUBSTITUTO	SHEILA CORREA CARDOSO COSTA	194438-4

FISCAL TÉCNICO	CLAUDIO MÁRCIO COSTA SILVA	174.465-7
FISCAL TÉCNICA-SUBSTITUTA	LÍDIA LEITE GOMES	177.185-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	SHEILA CORREA CARDOSO LEAL	194438-4
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ANA PAULA OLIVEIRA EVANGELISTA	177180-3
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	LÍDIA LEITE GOMES	177.185-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	CLAUDIO MÁRCIO COSTA SILVA	174.465-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 09/2022**, assinado em **19/01/2022**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido conforme **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO - DICONV**, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043586917** e o código CRC **2558F1E1**.

Referência: Processo nº 25057.009718/2021-70

SEI nº 0043586917

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [tnogueira](#), versão 22 por [ensantos](#) em 10/10/2024 15:10:20.